



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

58

=LEI Nº 735, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.979=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$166.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

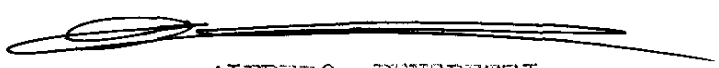
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil cruzeiros), destinado à suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

	15- <u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>
	11- Serviço de Bem-Estar Social
	11.2-Setor de Assistência Social
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 2 0 0	Transferências Correntes
3 2 8 0	Contribuição ao PASEP, com
	recursos próprios.....Cr\$166.000,00.

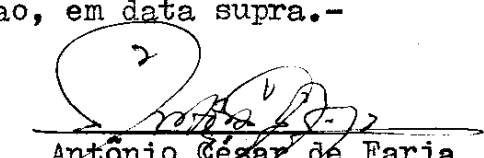
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto, em importância concorrente, com recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício de 1.978.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE SETEMBRO DE 1.979.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração